



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22 – CEP. 59.980-000 CNPJ. 08.357.642/0001-54

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 216/2007

Dispõe sobre autorização para que o Executivo Municipal proceda à alienação de veículos imprestáveis ao uso do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JOSE DA PENHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à venda de 01 (um) Ônibus, Mercedes Benz 1313 - Ano Modelo 1988 de placa KNI-8298, de 01 (um) Ônibus Mercedes Bens 1113 - Ano Modelo 1980, de placa OF-6904 e 01 (uma) Kia Besta – Ano modelo 1997, de placa MXO-4500, imprestáveis para o serviço municipal;

Art. 2º - A venda do referido bem, dar-se-á de conformidade com o que estatui a Lei de Licitações e Contratos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE DA PENHA/RN, 29 de Junho de 2007.


Prefeitura Municípal de José da Penha/RN
Abel Kayo Fontes de Oliveira
Prefeito
CPF 009.410-8
Prefeito